



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE FROTA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**

**Processo nº 0003490-26.2021.6.08.8000**

**AS PARTES:**

<b>CONTRATANTE</b>	A União, por intermédio do <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO</b> , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor <b>ALVIMAR DIAS NASCIMENTO</b> , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-**.
<b>CONTRATADA</b>	<b>LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA</b> , inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 12.039.966/0001-11, estabelecida na Calçada das Camélias, n.º 53, 1º andar - Condomínio Centro Comercial Alphaville, Centro, Barueri /SP 06453-056, Telefax: (19) 3114-2700, endereço eletrônico: <a href="mailto:licitacao@linkbeneficios.com.br">licitacao@linkbeneficios.com.br</a> / <a href="mailto:juridico@linkbeneficios.com.br">juridico@linkbeneficios.com.br</a> , que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua procuradora, Sra. <b>PATRICIA APARECIDA DE LIMA</b> , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.737.018-**.

Resolvem alterar o contrato firmado em 10 de janeiro de 2022, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, alterando a Cláusula Sétima:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, **com início em 10/01/2026 e término em 09/01/2027**.

II - a **ALTERAÇÃO** da previsão anual de consumo de cada tipo de combustível, com efeitos a partir de 10/01/2026, da seguinte forma: 5.000 litros de gasolina comum, 16.000 litros de diesel-S10 e 18.000 litros de etanol;

III – o **REGISTRO** dos novos valores contratuais decorrentes da prorrogação, alterando a Cláusula Quinta:

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

...

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 843.311,99** (oitocentos e quarenta e três mil trezentos e onze reais e noventa e nove centavos), sendo:

PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
<b>TOTAL 2022 a 2024</b>	<b>Liquidado no Siafi</b>	<b>R\$ 487.912,66</b>
jan a ago/2025	Liquidado no Siafi - NE 142	R\$ 98.630,14
set a dez/2025	Saldo no Siafi - NE 142	R\$ 54.227,32
<b>TOTAL 2025</b>		<b>R\$ 152.857,46</b>
1 a 9/jan/2026	(R\$ 203.496,72 / 12) / 31 x 9 dias	R\$ 4.923,31
<b>PRORROGAÇÃO</b>		
10 a 31/jan/2026	(R\$ 197.618,56 / 12) / 31 x 22 dias	R\$ 11.687,12
fev a dez/2026	(R\$ 197.618,56 / 12) x 11 meses	R\$ 181.150,35
<b>TOTAL 2026</b>		<b>R\$ 197.760,78</b>
1 a 9/jan/2027	(R\$ 197.618,56 / 12) / 31 x 9 dias	R\$ 4.781,09
<b>TOTAL 2027</b>		<b>R\$ 4.781,09</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 843.311,99</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nos artigos 58, I e 57, II, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 17/11/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA APARECIDA DE LIMA, Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1486138** e o código CRC **C4F7AF35**.